

DECISÃO CFO-SEC-42, de 02 de dezembro de 2010

**Homologa o resultado da eleição
processada em 19 de novembro de 2010, no
CRO-SE.**

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com o artigo 86 do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-80, de 12 de dezembro de 2007, “ad referendum” do Plenário,

DECIDE:

DECIDE:

Art. 1º. Proclamar o resultado da eleição processada no Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no dia 19 de novembro de 2010, homologando a composição eleita para exercer o mandato de 17 de março de 2011 a 16 de março de 2013:

MEMBROS EFETIVOS CRO-SE-CD-Nº

Augusto Tadeu Ribeiro Santana 311

Carlos Hermógenes da Silva Meira 426

Isaías Ferraz Macedo 421

Iucema Santana Santos 146 João dos Santos Lima Júnior 1227

MEMBROS SUPLENTE CRO-SE-CD-Nº

Allan Ulisses Carvalho de Melo 1168

André Luiz Lisboa Dantas 1332

Antônio Fernando de Carvalho 535

Elmar Monteiro Meneses Aragão de Paula 1206

Luciano Pacheco de Almeida 860

Art. 2º. A Diretoria e a Comissão de Tomada de Contas do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, para o biênio de 17 de março de 2011 a 16 de março de 2013, serão eleitas de acordo com o artigo 10 da Lei 4.324/64, combinado com os artigos 12 e 15 do Decreto 68.704/71.

Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 02 de dezembro 2010.

JOSÉ MÁRIO MORAIS MATEUS, CD
SECRETÁRIO-GERAL

AILTON DIOGO MORILHAS
RODRIGUES, CD
PRESIDENTE

